



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 448, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho(GT) para estudo e implantação do Programa de Gestão no âmbito da Unilab.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação,

Considerando a Instrução Normativa Nº 1, de 31 de agosto de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante nos autos do processo nº 23282.505523/2019-42, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para constituírem o Grupo de Trabalho para estudo e implantação do Programa de Gestão no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

MEMBROS	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
George Gondim Gomes (Presidente)	1474453	Superintendência de Gestão de Pessoas
Natália Silva Athayde (Vice-Presidente)	1793097	Superintendência de Gestão de Pessoas
Paula Tatyene Silva Dantas	2170413	Diretoria de Tecnologia da Informação
Alisson Saraiva Bezerra Pinheiro	2164390	Pró-Reitoria de Graduação
Rafaele Cavalcante Dias Gomes	2266569	Pró-Reitoria de Planejamento
Carlos Eduardo Barbosa	1876166	Diretoria de Tecnologia da Informação
Kallyl Welton Pinheiro Barroso	2167220	Assessoria de Comunicação
Thacyana Karla de Araújo Ferreira	1836580	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Solange Maria Morais Teles	2194850	Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular

Art. 2º O referido GT terá até o dia 14 de fevereiro de 2020 para apresentar seu plano de trabalho à Superintendência de Gestão de Pessoas(SGP) que emitirá parecer a ser encaminhado à Reitoria para apreciação e deliberação.

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão 1 (uma) vez por semana, no mínimo, e a convocação extraordinária se dará mediante ofício da SGP. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 4º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º A Superintendência de Gestão de Pessoas ficará responsável pela prestação de apoio administrativo a este GT.

Art. 6º A carga horária destinada aos trabalhos do GT será considerada como jornada semanal regular do cargo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Alexandre Cunha Costa
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, REITOR(A)**, em 31/10/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062434** e o código CRC **C9BE1CD8**.